

EDITAL N.º 83/2025-PROG/UEMA

COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PRECEPTORES PARA O CURSO DE MEDICINA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Lei do Estágio; a Resolução n.º 1572/2022-CEPE/UEMA, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório (Internato) do Curso de Medicina, da Universidade Estadual do Maranhão; a Resolução n.º 262/2018-CAD/UEMA, que altera a redação do § 2º do artigo 1º da Resolução n.º 100/2008- CAD/UEMA, que institui Bolsa-Preceptor, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, dos profissionais de Medicina, que abrirá as inscrições para composição do Banco de Cadastro de interessados em atuar como preceptores dos alunos do Internato de Medicina, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de médicos especializados nas grandes áreas da Medicina (**ANEXO I**), para atuação como preceptores dos alunos do Curso de Medicina, Campus Caxias.
- 1.2 Poderão inscrever-se médicos especialistas aptos para o exercício da Preceptoría.
- 1.3 O Banco de Cadastro de Preceptores poderá ser acionado a qualquer momento, no intuito de atender às necessidades que venham surgir na oferta dos ciclos do Internato Médico.
- 1.4 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5 Durante a vigência deste Edital, o preceptor poderá acessar seu cadastro e atualizar seus dados pessoais e aqueles referentes à titulação e experiência profissional.
- 1.6 Serão divulgadas, no site institucional, as atualizações no Banco de Cadastro de Preceptoría, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 1.7 A cada necessidade de convocação dos Preceptores cadastrados no Banco, haverá a seleção daquele com maior pontuação obtida na análise do currículo (experiência profissional e titulação).
- 1.8 É de inteira responsabilidade do preceptor- manter suas informações pessoais e profissionais atualizadas.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via plataforma, no endereço: <<http://preceptoriademedicina.uema.br/>>.
- 2.2 No ato da inscrição, na plataforma <<http://preceptoriademedicina.uema.br/>>, o profissional médico deverá fazer o upload da seguinte documentação:
 - a) Carteira de Identidade;

- b) CPF;
- c) Currículo;
- d) Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- e) Diploma do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina, expedido por instituição credenciada;
- f) Certificado de Especialização referente à grande área de atuação selecionada no momento da inscrição ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE);
- g) Comprovação de vínculo empregatício com a unidade pública de saúde local, na esfera estadual ou municipal.

2.3 Em caso de diplomas estrangeiros, deverá ser anexada a sua respectiva Revalidação em Instituição reconhecida pelo MEC.

2.4 A inscrição do preceptor implicará prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos, em relação aos quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

2.5 O preceptor, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE**, disponibilizado no link: <<http://preceptoriademedicina.uema.br/>>, incluindo a opção de especialidade que deseja concorrer e os contatos (telefônicos, e-mail, redes sociais, endereço), devendo, também, realizar o upload legível em PDF dos documentos comprobatórios das informações pessoais, de titularidade e experiência profissional, conforme subitem 2.2 deste Edital.

2.6 A pontuação do preceptor será automaticamente definida pela plataforma <<http://preceptoriademedicina.uema.br/>>, na medida em que for realizado o upload da documentação.

2.7 É de inteira responsabilidade do interessado realizar o preenchimento adequado dos dados solicitados no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE** e o **UPLOAD EM PDF** dos documentos necessários, dispondo a **PROG/UEMA** o direito de desclassificar do Processo de Credenciamento, a qualquer tempo, aquele preceptor que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3 DAS FUNÇÕES BÁSICAS DO PRECEPTOR

3.1 As funções básicas do preceptor estão descritas na Resolução n.º 1572/2022-CEPE/UEMA, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório (Internato) do Curso de Medicina, na Resolução n.º 262/2018-CAD/UEMA, que altera a redação da Resolução n.º 100/2008- CAD/UEMA, que institui Bolsa-Preceptor, disponível em <<https://www.prog.uema.br/documentos/resolucoes/>>.

4 DA COMPOSIÇÃO DO BANCO

4.1 A composição do banco de cadastro de receptores para o Curso de Medicina – Campus Caxias, será realizada por meio de análise das informações lançadas na plataforma <<http://preceptoriademedicina.uema.br/>>, no momento da inscrição, acerca da titulação e experiência profissional.

4.2 A pontuação do preceptor, que consistirá em no máximo de 100 pontos, será calculada a partir das informações inseridas na plataforma

<<http://preceptoriademedicina.uema.br/>>, no momento de inscrição, conforme disposto no **ANEXO II** deste Edital.

4.3 Na análise da titulação, a pontuação máxima será de 40 pontos, conforme disposto no item 1 do **ANEXO II** deste Edital.

4.4 Na experiência profissional, a pontuação máxima será de 60 pontos, conforme disposto no item 2 do **ANEXO II** deste Edital.

5 DO RESULTADO DO CADASTRO NO BANCO

5.1 O Resultado do Cadastro no Banco será publicado em data prevista no cronograma, conforme

ANEXO III deste Edital.

5.2 O Resultado será disposto em ordem decrescente de classificação, de acordo com o Registro de Qualificação de Especialista (RQE), referente à grande área de atuação selecionada no momento da inscrição, levando em consideração a pontuação calculada na plataforma <<http://preceptoriademedicina.uema.br/>>.

5.3 O Resultado será publicado no site da Instituição, no endereço <<https://www.uema.br/>>.

5.4 As atualizações do Banco de Cadastro de preceptores para o Curso de Medicina, Campus Caxias, serão divulgadas no site institucional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da última publicação.

6 DA SELEÇÃO NO BANCO DE CADASTRO

6.1 O Resultado homologado subsidiará a composição das Portarias de Convocação, nas quais estarão definidos os nomes dos preceptores, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a Especialização referente à grande área de atuação selecionada no momento da inscrição, e habilitação mínima compatível com a área em vacância no Internato.

6.2 As portarias de convocação serão publicadas no site da Instituição, no endereço: <<https://www.uema.br/>>.

6.3 Na hipótese de igualdade de pontuação e habilitação dos preceptores, dispostos no banco de cadastro de preceptores para o Curso de Medicina – Campus Caxias, a serem convocados, será privilegiado aquele que possuir:

- a) maior nota na titulação;
- b) maior nota na experiência profissional;
- c) 60 anos de idade no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- d) maior idade.

7 DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

7.1 Após a publicação da pontuação geral dos preceptores, será publicada a Portaria de Convocação para assinatura do Termo de Outorga na Divisão de Estágio e Monitoria - DEM/PROG/UEMA, localizada na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Cidade Universitária Paulo VI, Caixa Postal 09, São Luís/MA.

7.2 Havendo impossibilidade de comparecimento de modo presencial para assinatura do Termo de Outorga, os preceptores deverão encaminhar um e-mail para “**estagios@uema.br**” solicitando o Termo para assinatura de forma eletrônica (serão aceitas apenas assinaturas eletrônicas com certificado digital ou do “GOV.BR”).

7.3 Quando selecionados, os preceptores, no ato da entrega do Termo de Outorga assinado (presencial ou eletrônico), deverão, em uma via, apresentar todos os documentos relacionados no subitem **2.2** deste Edital.

8 DOS VALORES E DO PAGAMENTO DA BOLSA

8.1 Os valores da Bolsa Preceptoria serão concedidos ao preceptor, conforme estabelecido na Resolução n.º 262/2018-CAD/UEMA, que altera a redação do § 2º do artigo 1º da Resolução n.º 100/2008-CAD/UEMA, que institui Bolsa-Preceptor, especificados no quadro a seguir.

CARGA-HORÁRIA SEMANAL	BOLSA MENSAL
20 horas	R\$ 2.000,00
30 horas	R\$ 3.000,00
40 horas	R\$ 4.000,00

8.2 O pagamento da Bolsa Preceptoria pela PROG/UEMA será efetivado mensalmente, mediante comprovação de carga horária exigida, devendo se dar por meio da apresentação da Ficha de Frequência Regular Mensal e do Relatório Simplificado do Estágio ao final do Módulo, com a descrição das atividades desenvolvidas e registros fotográficos dos estudantes.

8.3 O pagamento da Bolsa Preceptoria será efetivado diretamente na conta bancária de titularidade do bolsista, de acordo com o cronograma definido pela PROG/UEMA.

8.5 O recebimento de valores indevidos ou a comprovação de irregularidades na concessão implicará a devolução da Bolsa, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos recursos, além da apuração de responsabilidade em caso de dano ao erário.

8.6 Faltas injustificadas serão devidamente registradas e descontadas do valor mensal da Bolsa, após deferimento da PROG/UEMA.

8.7 O recebimento da Bolsa Preceptoria não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a UEMA.

9 DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A composição da Comissão Avaliadora será de inteira responsabilidade da PROG/UEMA.

9.2 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 2 (dois)

docentes e abrangerá exclusivamente Análise de Documentos Comprobatórios, conforme subitem 2.2 deste Edital.

9.3 A Comissão Avaliadora será responsável pela validação da documentação apresentada, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital.

9.4 A Comissão Julgadora será nomeada mediante Portaria do Reitor da UEMA.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As Inscrições on-line seguirão o cronograma do **ANEXO III**.

10.2 A Divulgação do Resultado final - 1ª Publicação no banco de cadastro de preceptores para o Curso de Medicina – Campus Caxias será no dia 14 de março de 2025.

10.3 Atualizações da classificação dos preceptores ocorrerão à medida que houver necessidade institucional.

10.4 A PROG/UEMA deverá divulgar, no site institucional, as atualizações do Banco de cadastro de preceptores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da última publicação.

10.5 Serão concedidos 2 (dois) dias, após cada divulgação de atualização, para interposição de recursos.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Os recursos deferidos pela Comissão Avaliadora ensejarão na inclusão do requerente no Banco de Cadastro, habilitando o preceptor a ser convocado, em caso de vacância em um dos ciclos do Internato de Medicina – C ampus Caxias.

11.2 Em caso de indeferimento por falta ou incompatibilidade de documento anexado, o preceptor deverá atualizar seu cadastro para que seja realizada nova análise do cadastro de acordo com o cronograma.

São Luís - MA, 06 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

ANEXO I

GRANDES ÁREAS CONCERNENTES ÀS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTORES DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS CAXIAS

GRANDES ÁREAS POR DISCIPLINA	
Disciplina	Cadastro de Reserva
Estágio Curricular Obrigatório em Clínica Médica	10
Estágio Curricular Obrigatório em Clínica Cirúrgica	10
Estágio Curricular Obrigatório em Ginecologia	04
Estágio Curricular Obrigatório em Obstetrícia	04
Estágio Curricular Obrigatório em Emergência	04
Estágio Curricular Obrigatório em UTI	04
Estágio Curricular Obrigatório em Pediatria	06
Estágio Curricular Obrigatório em Medicina Comunitária	06
Estágio Curricular Obrigatório em Saúde Mental	02
TOTAL	50

ANEXO II

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PRECEPTORES PARA O CURSO DE MEDICINA – CAMPUS CAXIAS

Item		Pontuação unitária	Qtd	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica	1.1 Certificado de Especialização na área do Curso que se pretende atuar	03 pontos	02	06 pontos
	1.2 Certificado de Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas	02 pontos	05	10 pontos
	1.3 Diploma de Mestrado	10 pontos	01	10 pontos
	1.4 Diploma de Doutorado	14 pontos	01	14 pontos
2. Experiência Profissional	*Supervisão ou preceptoria de estágio do Curso de Graduação ou Pós-graduação na área da saúde (por semestre nos últimos 2 anos).	05 pontos	04	20 pontos
	*Atuação profissional (a cada seis meses nos últimos 4 anos)	05 pontos	08	40 pontos
Pontuação máxima = 100 pontos				

***Declaração do Departamento do Curso que a preceptoria foi realizada, assinada pelo Chefe de Departamento e constando o período de sua atuação; Carteira de Trabalho; Contrato de Trabalho, constando o período de atuação.**

ANEXO III

CRONOGRAMA DA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO DE PRECEPTORES DE MEDICINA

Abertura das inscrições do processo seletivo	06/02/2025
Divulgação da 1ª relação preliminar de inscrições homologadas	21/02/2025
Recursos à 1ª relação preliminar de inscrições homologadas	21/02/2025 a 24/02/2025
Resultado da 1ª relação de inscrições homologadas	28/02/2025
Resultado preliminar da análise curricular	10/03/2025
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	11 a 12/03/2025
Divulgação do resultado final - 1ª Publicação	14/03/2025
2ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação da 2ª relação preliminar de inscrições homologadas	17/04/2025
Recursos à 2ª relação preliminar de inscrições homologadas	22 a 23/04/2025
Resultado da 2ª relação de inscrições homologadas	25/04/2025
Resultado preliminar da análise curricular	2/05/2025
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	5 a 6/05/2025
Divulgação do resultado final - 2ª Publicação	9/05/2025
3ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação da 3ª relação preliminar de inscrições homologadas	9/06/2025
Recursos à 3ª relação preliminar de inscrições homologadas	10 a 11/06/2025
Resultado da 3ª relação de inscrições homologadas	13/06/2025

Resultado preliminar da análise curricular	20/06/2025
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	23 a 24/06/2025
Divulgação do resultado final - 3ª Publicação	27/06/2025
4ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação da 4ª relação preliminar de inscrições homologadas	25/07/2025
Recursos à 4ª relação preliminar de inscrições homologadas	29 a 30/07/2025
Resultado da 4ª relação de inscrições homologadas	01/08/2025
Resultado preliminar da análise curricular	08/08/2025
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	11 a 12/08/2025
Divulgação do resultado final - 4ª Publicação	15/08/2025
5ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação da 5ª relação preliminar de inscrições homologadas	15/09/2025
Recursos à 5ª relação preliminar de inscrições homologadas	16 a 17/09/2025
Resultado da 5ª relação de inscrições homologadas	19/09/2025
Resultado preliminar da análise curricular	26/09/2025
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	29 a 30/09/2025
Divulgação do resultado final - 5ª Publicação	3/10/2025
6ª PUBLICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação da 6ª relação preliminar de inscrições homologadas	3/11/2025
Recursos à 6ª relação preliminar de inscrições homologadas	4 a 5/11/2025
Resultado da 6ª relação de inscrições homologadas	7/11/2025

Resultado preliminar da análise curricular	14/11/2025
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	17 a 18/11/2025
Divulgação do resultado final - 6ª Publicação	21/11/2025